

Portaria nº. 517/2017

Porto Velho, 25 de outubro de 2017.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Retificar a Portaria nº 513, de 20 de outubro de 2017, Publicada no DOM nº 5.560, de 23 de outubro de 2017, que trata da Atualização da Tabela de Vencimentos dos servidores do quadro estatutários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, de acordo com a Lei Complementar nº. 682, de 16 de outubro de 2017, do Executivo Municipal, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2017.

Onde se lê:

De acordo com a **Lei Complementar nº. 682**, de 16 de outubro de 2017, do Executivo Municipal, com efeitos **a partir de 01 de outubro** de 2017.

Leia-se:

De acordo com a **Lei Complementar nº. 683**, de 16 de outubro de 2017, do Executivo Municipal, com efeitos **retroativos a 01 de setembro** de 2017.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

PUBLICADA NO DOM Nº. 5.564, DE 27/10/2017